

ACEITO MUNICIPAL

LEI Nº 759 DE 23 DE AGOSTO DE 1989:

autoriza a criação de veículos do patrimônio municipal;

o Sr. do Município de Minas Gerais,
através de seus representantes na Câmara Municipal.

esse, e em Projeto Municipal, passamos a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o poder executivo autorizado a alienar os seguintes veículos pertencentes ao patrimônio municipal:

I) Pick up Toyota, ano de fabricação 85, placa OM-9140, chassi OJ 76352;

II) VW Brasília, ano de fabricação 85, placa, digo, ano de fabricação 80, placa OM-9139, chassi 906588-CH.

Art. 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Regulama Municipal de Bienes Person, aos 23 de agosto de 1989.

R. OGBALDO DELHO DE JESUS
- PREFEITO MUNICIPAL -